MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO DE CAMPUS DE JI-PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quatro minutos, por webconferência, em primeira chamada, reuniram-se o Presidente do CONSEC, Cons. João Gilberto de Souza Ribeiro; a Representante Técnico-Administrativa, Cons. Juliana Valin Campos; o Vice-Presidente do CONSEC, Cons. João Batista Diniz; o Vice-Chefe do DAEI-JP, Cons. Genivaldo Frois Scaramuzza; o Chefe do DAME-JP, Cons. Nerio Aparecido Cardoso; a Representante Discente, Cons. Débora Rodrigues de Souza; o Representante de Projetos Especiais, Cons. Walter Trennepohl Júnior; o Representante da Comunidade Externa, Cons. Jacinto Dias; a Representante de Coordenação de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Cons. Nara Luisa Reis de Andrade; a Representante Discente, Cons. Cláudia da Silva; o Representante de Projetos Especiais, Cons. Quesler Fagundes Camargos; e a Vice-Chefe do DACHS-JP, Cons. Irmgard Margarida Theobald. Havendo, então, o quórum necessário, o Presidente cumprimentou a todos os presentes, declarou aberta a sessão e pediu um minuto de silêncio em homenagem às vítimas da COVID-19. Registramos, ainda, a presença de Ediane Magalhães da Silva, Mauro João Porto, Kátia Marques, Rosângela Brilhante de Souza, Mateus Batista, Quesle da Silva Martins e Abilene Amorim. **Ausências justificadas:** Reginaldo Tudeia dos Santos, Carlos Alberto Almendras Montero, Gabi Nunes Silva, Ana Lúcia Denardin da Rosa, Isaura Isabel Conte, Paulo César Gastaldo Claro e Gustavo Piovezan. **Informes.** Eu, Graziella, informei que o Processo nº 23118.001970/2021-43, que trata do indicativo elaborado pelos membros do CONSEC-JP, em que solicitam a revisão da Resolução 287/CONSEA, fora devolvido e fiz a leitura do Despacho CONSEA (0683351); e a respeito do andamento dos trabalhos da comissão nomeada para organizar o processo de consulta acadêmica para direção e vice-direção do *campus*. O Cons. Nerio informou que "no início do semestre letivo de 2020-2 será iniciado o processo de avaliação da CPAv. Nos primeiros trinta dias serão avaliados todos os cursos e posteriormente a avaliação institucional com duração de 30 dias. A Avaliação Institucional Interna tem a função de orientar, reforçar e apreciar os aspectos avaliados, que se caracterizam como um importante instrumento que contribui para melhoria da qualidade do ensino na medida em que permite a identificar e priorizar os desafios, subsidiando a gestão desta UNIR nas tomadas de decisões. Ressalta-se neste momento, que a Autoavaliação de Curso, associado a análise dos resultados de Relatórios de Avaliação Externa do curso, Resultados do ENADE e metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), são elementos que auxiliam a elaboração do Plano de Melhoria Acadêmica do Curso, e, em consequência da atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Neste contexto, contamos com o apoio dos conselheiros para sensibilização da comunidade acadêmica com o objetivo de contribuir para a representatividade e confiabilidade na perspectiva de cada curso da nossa UNIR". O Cons. João Gilberto informou que foi finalizado o gramamento do entorno no *campus*, feito com parceria do TJ; a reforma da guarita e a sinalização dos blocos do *campus*. Mauro, Assistente Social, informou que estão abertas as inscrições para o edital de Monitoria Especial e pediu apoio na divulgação. **Primeiro item da pauta.** Processo SEI nº 23118.006140/2021-11 - Assunto: Plano de Ação 2021, *Campus* Ji-Paraná. Interessado: CJP. O Cons. João Gilberto apresentou o Quadro Resumo dos lançamentos no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) 2021; explicou que não recebemos recursos para despesa de capital, apenas vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais para custeio e oito mil, seiscentos e quarenta reais para diárias e passagens; que os cortes orçamentários dificultam muito as ações das universidades federais; e apresentou também a planilha (0686763) em que contém a proposta para o Plano de Ação do *campus.* Após discussão, **houve a votação**: Proposta de Plano de Ação 2021, *Campus* Ji-Paraná, aprovado por unanimidade. O Cons. João Gilberto sugeriu a inclusão do Quadro Resumo apresentado (0688033) no processo do Plano de Ação, a fim de deixar a administração superior ciente das reais demandas do campus. Não havendo discussão, **houve a votação**: inclusão aprovada por unanimidade. **Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e dezenove minutos, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Graziella Pinetti Passoni, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por mim e pelos presentes assinada eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA PINETTI PASSONI**, **Secretária Executiva**, em 10/06/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GENIVALDO FROIS SCARAMUZZA**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NERIO APARECIDO CARDOSO**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO**, **Presidente**, em 10/06/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NARA LUISA REIS DE ANDRADE**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2021, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANA VALIN CAMPOS**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2021, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **QUESLER FAGUNDES CAMARGOS**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DINIZ**, **Docente**, em 10/06/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WALTER TRENNEPOHL JUNIOR**, **Conselheiro(a)**, em 10/06/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRMGARD MARGARIDA THEOBALD**, **Conselheiro(a) Suplente**, em 10/06/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JACINTO DIAS**, **Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Débora Rodrigues de Souza**, **Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0685487** e o código CRC **5EF3EAC0**.

Referência: Processo nº 23118.001731/2021-93 SEI nº 0685487